



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.985 DE 22 DE ABRIL DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 851.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 851.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.620 de 12 de dezembro de 2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 08.244.0006.2.030 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 251 Fonte: 01 7.141,59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0019.2.064 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 376 Fonte: 01 150.000,00

02.10.01 10.122.0019.2.065 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 394 Fonte: 01 186.209,05

02.10.01 10.301.0019.2.068 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 439 Fonte: 01 198.519,33

02.10.01 10.302.0019.2.069 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 497 Fonte: 01 6.480,00

02.10.01 10.304.0019.2.072 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 569 Fonte: 01 9.650,03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0012.2.049 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 771 Fonte: 01 250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 18.122.0005.2.025 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 894 Fonte: 01 43.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0019.2.064 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 379 Fonte: 01 150.000,00

02.10.01 10.122.0019.2.065 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 397 Fonte: 01 108.734,40

02.10.01 10.301.0019.2.068 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 422 Fonte: 01 205.660,92

02.10.01 10.302.0019.2.069 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 478 Fonte: 01 83.954,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0012.2.050 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 790 Fonte: 01 259.650,03



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0007.2.032	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	870	Fonte:	01	21.500,00
02.16.00	17.512.0007.2.033	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	882	Fonte:	01	21.500,00


ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.606, de 27/11/2025, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de abril de dois mil e vinte e seis.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


PAULO BATISTA DE SOUZA
Secretário Municipal da Casa Civil